

PARECER CEE/PI Nº 168, de 22/08/2007 - Opina favoravelmente a Renovação da Autorização, por 5 anos, para o Ensino Fundamental, séries iniciais, da UNIDADE ESCOLAR SONHO INFANTIL em Teresina-Piauí. RELATOR: Francisco Edvan da Silva.

PARECER CEE/PI Nº 169, de 22/08/2007 - Emite parecer favorável a renovação do Reconhecimento por 05 (cinco) anos do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação da UESPI, ministrado no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, na cidade de Parnaíba-Piauí. RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos.

PARECER CEE/PI Nº 170, de 22/08/2007 – Opino favoravelmente pelo credenciamento do INSTITUTO EDUCACIONAL POSITIVO, em Teresina-Piauí e pela autorização de funcionamento do Curso de Ensino Fundamental regular completo, ministrado pelo estabelecimento, por um período de cinco anos, com recomendações. RELATORA: Consª Maria da Conceição Castelo Branco Leite.

PARECER CEE/PI Nº 171, de 29/08/2007 – Opina sobre a equivalência dos estudos de RUI ALMEIDA DRUMOND DE CARVALHO, para efeitos de validade nacional do Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio, de estudos feitos na França. RELATORA: Consª Maria do Socorro Rocha Cavalcanti Barros.

PARECER CEE/PI Nº 172, de 29/08/2007 - Sugere medidas administrativas para garantir maior propriedade terminológica ao texto dos diplomas outorgados aos concludentes dos cursos sequenciais ministrados pela Universidade Estadual do Piauí. RELATOR: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares.

PARECER CEE/PI Nº 173, de 29/08/2007 - Opina pelo credenciamento do COLÉGIO ÊXITO, rede privada, localizado na cidade de Parnaíba(PI) e pelo reconhecimento, por cinco anos, do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem. RELATORES: Consª Maria do Socorro Rocha Cavalcanti Barros, Eliana Maria Mendonça Sampaio e Diogo José Ayrimoraes Soares.

PORTARIA CEE/PI Nº 036, de 21/08/2007 – Autoriza a devolução, às respectivas Prefeituras Municipais, das peças de processos concluídos e arquivados, anteriores ao ano de 2002.

PORTARIA CEE/PI Nº 037, de 22/08/2007 – Constitui comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso Técnico em Transporte Urbano e Rodoviário, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, rede privada de ensino, sediado na Praça Landri Sales, 620 – Centro, em Teresina (PI).

PORTARIA CEE/PI Nº 038, de 22/08/2007 – Constitui comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso Técnico em Logística e Transporte de Carga, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, rede privada de ensino, sediado na Praça Landri Sales, 620 – Centro, em Teresina (PI).

PORTARIA CEE/PI Nº 039, de 22/08/2007 – Constitui comissão formada pelos conselheiros WILSON SERAINE DASILVA FILHO e MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DE CARVALHO para apresentarem projeto de resolução normatizando o ensino de Filosofia e Sociologia no ensino médio, das instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino do Piauí.

PORTARIA CEE/PI Nº 040, de 30/08/2007 – Nomeia o professor EDWAR DE ALENCAR CASTELO BRANCO para apresentar parecer técnico de responsabilidade acerca da situação de funcionamento dos Cursos de Licenciatura Plena em História, regime especial, ministrados pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, em campi e municípios dos Estados do Piauí, Maranhão e Bahia, discriminados nos processos em tramitação neste Conselho, para fins de reconhecimento.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: [www.ccepi.pro.br](http://www.ccepi.pro.br)

OF. 163

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI  
PROSAR/PI

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 466/06, QUE ENTRE SI CELEBRAMOS O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, E A EMPRESA PAULO LOPES, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA., PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E FOSSAS SEPTICAS NA LOCALIDADE APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/PI.**

Pelo presente instrumento, de acordo com os Processos Administrativos n. 0010890-0/2007 e apensos, o **ESTADO DO PIAUÍ**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE**, com sede e foro na capital do Estado, inscrita no CNPJ N. 06.553.564/0001-38, localizada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco A, Centro Administrativo, nesta cidade de Teresina/PI, neste ato representada por seu Secretário Estadual da Saúde, **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, licenciado em Letras, portador do RG n. 390.123-SSP/PI, e CPF n. 156.709.613-15, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **PAULO LOPES, CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA.**, situada no Loteamento Parque Habitacional Catavento, Lote 11, Quadra 03, CEP 64.600-000, no Município de Picos/PI, inscrita no CNPJ sob o n. 03.337.426/0001-23, neste ato representada por seu sócio, Sr. **PAULO SÉRGIO SANTOS LOPES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n. 182.963.783-53, RG n. 1.545.919-SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO** com base no **DESPACHO N. PGE-CS/SESAPI-283/07** e art. 57, §1º, I, da Lei n. 8.666/93, alterando a redação original do contrato que passa a dispor o seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato SESAPI n. 466/2006, que por este Termo **prorroga a vigência contratual em 220 (duzentos e vinte) dias**, com efeito retroativo ao término do prazo estabelecido no II Termo aditivo - 22 de maio de 2007.

Assinando o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, são mantidas as demais cláusulas contratuais não conflitantes, vigorando este Termo a partir da expedição da OES de retomada dos serviços.

Teresina, 6 de novembro de 2007.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO DE ASSIS C. GONÇALVES**  
Secretário Estadual da Saúde/PI

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 467/06, QUE ENTRE SI CELEBRAMOS O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA., PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E FOSSAS SEPTICAS NA LOCALIDADE COROATÁ, NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI.**

Pelo presente instrumento, de acordo com os Processos Administrativos n. 0013019-5/2007 e apensos, o **ESTADO DO PIAUÍ**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE**, com sede e foro na capital do Estado, inscrita no CNPJ N. 06.553.564/0001-38, localizada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco A, Centro Administrativo, nesta cidade de Teresina/PI, neste ato representada por seu Secretário Estadual da Saúde, **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES**, brasileiro, casado, licenciado em Letras, portador do RG n. 390.123-SSP/PI, e CPF n. 156.709.613-15, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.**, estabelecida na Av. Senador Helvídio Nunes, n. 1364, Bairro Catavento, em Picos/PI, inscrita no CNPJ sob o n. 02.528.908/0001-06 e na IE n. 19.441.001-3, por seu representante legal, **GETÚLIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, comerciante, cadastrado no CPF sob o n. 386.813.404-25, RG n. 430.505-SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO** com base no **DESPACHO N. PGE-CS/SESAPI-307/07** e art. 57, §1º, I, da Lei n. 8.666/93, alterando a redação original do contrato que passa a dispor o seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato SESAPI n. 467/2006, que por este Termo **prorroga a vigência contratual em 213 (duzentos e treze) dias**, com efeito retroativo ao término do prazo estabelecido no II Termo aditivo - 22 de junho de 2007.

Assinando o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, são mantidas as demais cláusulas contratuais não conflitantes, vigorando este Termo a partir da expedição da OES de retomada dos serviços.

Teresina, 5 de novembro de 2007.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO DE ASSIS C. GONÇALVES**  
Secretário Estadual da Saúde/PI

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: